

RESOLUÇÃO Nº 82/2019

"Aprova as Contas do Poder Executivo referentes ao Exercício de 2017 e contém outras providências."

CONSIDERANDO o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo de nº 1046801, que recomendou a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017, na forma do art. 45, I da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

CONSIDERANDO o parecer técnico-contábil da assessoria contábil da Câmara Municipal, assim como o parecer técnico jurídico da assessoria jurídica da Câmara Municipal, ambos indicando a ausência de óbices para a aprovação das contas nos moldes indicados pelo TCE/MG

CONSIDERANDO a ausência de elementos fáticos ou jurídicos, no momento atual, que possam contrariar as análises técnicas apuradas.

A Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 78, V e art. 102 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 328 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Alfredo Vasconcelos/MG referentes ao Exercício de 2017, conforme Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do Processo nº 1046801.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Vasconcelos, 29 de abril de 2019.

Nirléia Milagres Coelho Silva
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 01/2019 foi publicada, nesta data, através de afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Alfredo Vasconcelos, 30/04/2019.

Selma de Souza Matos
Diretora-Geral da Câmara